



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---------|----------|
| FLS. | 11 |
| PROC. | 529/77/5 |
| Barueri | |

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

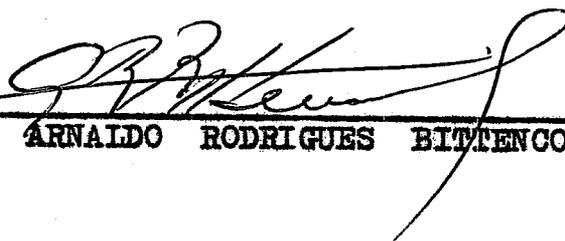
= LEI Nº 278/77 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.977 =

Artigo 1º) - Fica retificado para "Comunidade Kolping São Judas Tadeu do Jardim Silveira" o nome da entidade beneficiada pelo auxílio concedido pela Lei Municipal nº 261, de 29 de agosto de 1.977.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

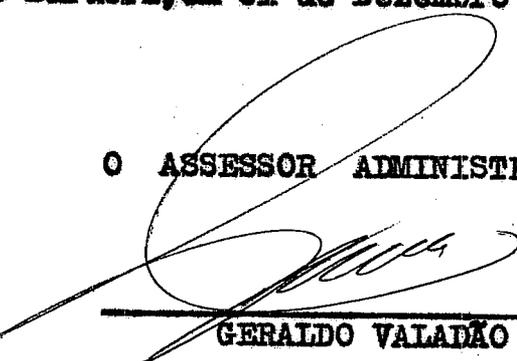
Prefeitura Municipal de Barueri, em 01 de Dezembro de 1.977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 01 de Dezembro de 1.977.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO